



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA  
Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034  
Telefone: (69) 2181-0082 - <https://www.crcro.org.br>/E-mail: [crcro@crcro.org.br](mailto:crcro@crcro.org.br)

DELIBERAÇÃO CRCRO Nº 003, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Acata justificativa e concede prazo

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, delibera:

Art. 1º Acatar a justificativa de força maior;

Art. 2º Conceder ao Conselheiro o prazo previsto no § 3º do Art. 11 da Res. CFC 1.773/2025 contados a partir da data de seu reingresso em território rondoniense.

Art. 3º Notificar o Conselheiro sobre a decisão e, ainda, para fazer prova de seu retorno ao Estado, através de comprovantes de passagem aérea ou por outro meio que disponha como prova inequívoca do evento, tais como laudo médico ou outro documento que o substitua.

Art. 4º Essa Deliberação entra em vigor nesta data.

CONTADOR JAIR GENOR BEVILAQUA  
Presidente

Aprovada na 467ª Reunião Plenária do CRCRO, realizada em 30 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Jair Genor Bevilaqua, Presidente**, em 13/03/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1221741** e o código CRC **91EE1648**.